

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Ivepeças Comércio de Peças EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.346.235/0001-53, com sede na Rodovia BR282 KM535, Bairro Trevo, Cidade Chapecó/SC, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Marcio José Tormem**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.346.353. Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 021.137.509-88, residente e domiciliado na Rua Maria Favaretto, nº296, Bairro Trevo, nesta cidade de Chapecó/SC, CEP 89810-752, vêm, respeitosamente interpor

***IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO***

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

**TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE**

Nos termos do disposto do item 22.7 do Edital e art. 41 da lei de Licitações, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

## FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 029/2018 Processo Licitatório Nº 054/2018, Tipo Menor Preço por Lote, pela Prefeitura Municipal de Galvão, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, em 26/06/2018, com a realização do referido certame no dia 10/07/2018, com a abertura dos envelopes a partir das 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Galvão, Departamento de Compras e Licitações, situada à Avenida Sete de Setembro n. 548, Galvão, Estado de Santa Catarina tendo o respectivo Pregão o objeto de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA O CONSERTO DO MICRO-ONIBUS ESCOLAR MARCA IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO 2012/2013 PLACA MKW 6176 RENA VAN 492476462.**

Ocorre que, ao ser analisado a descrição do lote e o respectivo levantamento de custos, observou-se que o **item 17 – Radiador válvula EGR**, não apresenta valor condizente com a realidade praticada no mercado.

Por se tratar de um veículo que atende a última normativa de emissão de gases, a EURO 5, é obrigatório que o veículo utilize o item acima citado. Entretanto tal peça é apenas encontrada nas concessionárias IVECO, sendo que o seu valor não condiz com o apresentado na presente licitação, conforme pode ser comprovado pelo orçamento feito pela impugnante e que se encontra em anexo a este pedido.

Ora comprovado que o valor da peça em questão não condiz com a realidade da peça solicitada na presente licitação, questionamos se a peça que foi apresentada para o orçamento por este valor é realmente nova e com a qualidade exigida pelo veículo ou se está sendo utilizada uma peça usada pelo

responsável do orçamento afim de diminuir seus custos na aplicação da peça.

Outro ponto observado no descritivo dos lotes é a **não substituição dos pistões** e apenas dos anéis do motor do veículo em questão.

Para uma correta retifica nos motores dos veículos, recomenda-se sempre a substituição dos pistões usados por novos.

Por se tratar de uma peça frágil, muitas vezes não é possível detectar defeitos ocorridos tanto no funcionamento como na desmontagem e só se verificarão após o funcionamento do veículo, sendo necessária a abertura do motor, causando desta forma mais prejuízos à administração pública.

Observamos também que, no descritivo das peças não consta nada acerca dos **testes de bomba e unidades injetoras**.

O teste do sistema de injeção é necessário, pois o sistema de injeção é parte crucial do funcionamento do veículo, sendo que, se o mesmo não estiver funcionando da forma correta, novos problemas podem ocorrer no motor, causando ainda mais prejuízos à administração pública.

Desta forma, entendemos que a montagem do motor do veículo na presente condição apenas será mais oneroso a administração pública, pois não se pode garantir a qualidade dos pistões usados que serão montados novamente no veículo, bem como o item 17 – Radiador válvula EGR, que não nos dá a certeza de ser uma peça nova ou usada, conforme comprovado com o orçamento em anexo do valor da peça nova, como também, atestar a qualidade e o bom funcionamento das unidades injetoras e da bomba de alta pressão sem o devido teste.

Diante de todo o exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão do orçamento de acordo com os itens supra referidos**, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Nestes termos, pede Deferimento

Chapecó/SC 05 de julho de 2018



Marcio José Tormem

RG: 3.346.353

CPE: 021.137.509-88

# Cotação de Peças

Nº: 0001085

**CARBONI  
IVECO**

Cliente: IVEPEÇAS COM DE PEÇAS EIRELI-ME - CNPJ/CPF:05346235000153 - Cod:0031460

Endereço: RODOVIA BR 282, KM 535

Cidade: CHAPECÓ

UF: SC

Contato: MARCIO TORMENN

Comentário:

CEP: 89810-800

Tel: 49 33280641

Fax:

Vendedor: 279 - JEFERSON.RAIMA

Condição: A VISTA

Validade: 12/07/2018

Emissão: 05/07/2018

Seq. Item	Descrição	Locação	Qtde	Unitário	ICMS Ret	IPI	Total	Disponibilidade
001 504377416	TROCADOR CALOR MOTOR		1	3.867,79	,00	,00	3.867,79	INDISPONÍVEL

<b>Total Bruto</b>	<b>3.867,79</b>
<b>Total Desconto</b>	<b>,00</b>
<b>Total da Cotação</b>	<b>3.867,79</b>

( TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS )

Vendedor: 279-JEFERSON RAIMANN

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
AVENIDA LEOPOLDO SANDER - CRISTO REI

CHAPECO - SC - CEP: 89810010

IE: 253866413

Inscr. Municipal: 231045

**02.952.689/0003-41**

Aprovado em: / /